



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

## **EDITAL N.º 21/2020**

**----- RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA. -----**

**----- Considerando:-----**

----- Que foi aprovado, por meu despacho emitido no dia 4 de março de 2020, o “*Plano de Contingência - Coronavírus COVID-19*” documento orientador, com procedimentos e modos de atuação, o qual foi elaborado com base nas recomendações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e, nos termos do Despacho n.º 2836-A/2020 publicado no *Diário da República 2º Série n.º 43 de 2 de Março*.-----

----- Que em 11.03.2020, o COVID-19 foi classificado como pandemia;-----

----- Que a situação excecional vivida no momento atual impõe a necessidade de aplicação de medidas extraordinárias, de carácter urgente, com base nas orientação das entidades de saúde nacionais e internacionais, no sentido de ser mantido o distanciamento social e medidas de isolamento, por forma a restringir de modo significativo a propagação do vírus nas comunidades;-----


-----**Faz Público** que, nos termos do n.º. 3, do artº. 3º. da Lei n.º. 1-A/2020, de 19 de Março, em articulação com o disposto no n.º. 4, do artº. 40º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a reunião ordinária do Executivo Municipal a levar a efeito no próximo dia 02 de Abril de 2020, será realizada por videoconferência.-----

----- Pelos motivos acima referidos, a reunião não será pública, de forma a dar cumprimento às suprarreferidas orientações, com vista a prevenir e acautelar eventuais contaminações.-----

----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

Paços do Município, 24 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



---

(Raul Almeida)